

A

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

PROCESSO 040/2021

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Segue abaixo nossos questionamentos referente ao Pregão Presencial 008/2021.

Questionamento 1

Na página 76, subitem 2, foi solicitado o seguinte: “Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) núcleos reais e suportar 04 (quatro) threads, não sendo considerados os núcleos de GPU integrada. Memória cache de 04 MB (quatro megabytes). TDP máximo de 25 W (vinte e cinco watts).”

Para este item Notebook, a Dell disponibiliza somente a última geração de processador. Diante disto, entendemos que ofertando o processador que ofertaremos “Intel i3-1115G4” possui TDP máximo de 28 W (vinte e oito Watts) estaremos atendendo o solicitado. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2

Na página 24, subitem 3.1, foi solicitado o seguinte: “Os equipamentos de cada Item deverão ser, obrigatoriamente, novos e de primeiro uso, originais, de mesma marca, mesmo fabricante e mesma configuração cromática, entendendo-se que:”

A solicitação acima diverge do solicitados nas páginas e subitens a seguir: página 43 subitem 19, página 56 subitem 19, página 69 subitem 19, página 93 subitem 19 e página 108 subitem 19. Diante disto entendemos que prevalece o descrito no Subitem 3.1 da pagina 24. Nosso entendimento está correto?

Filial MG

Click TI Tecnologia Ltda.

CNPJ: 10.862.298/0004-45

Av. do Contorno, 6594 - Sala 701 - Bairro Savassi | Belo Horizonte / MG | CEP 30110-044

+55 31 3268 9260

Questionamento 3

De acordo com o item 5.1.6 do edital, o prazo de entrega é:

“O prazo de entrega do objeto desta licitação não poderá ser superior a 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da(s) Ordem(ns) de Fornecimento....”

Como é sabido, estamos enfrentando uma situação sem precedentes devido à pandemia do COVID-19. Em função da pandemia foi implementado “Lockdown” praticamente no mundo todo, isto trouxe um desabastecimento de componentes para fabricação, não somente na área de informática, mas em todas as áreas. As fábricas retornaram às atividades, mas os prazos de entrega se alongaram em virtude do desabastecimento mundial, principalmente no que tange equipamentos de tecnologia.

<https://exame.com/tecnologia/falta-de-componentes-atinge-73-das-fabricas-deeletroeletronicos/>

O prazo de entrega inicial considerado factível a todos os fabricantes e que está sendo praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, pois além dos fatos já relatados, não se pode desconsiderar que tais equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega pois possuem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Diante do exposto, visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação, preservando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia. Evitando assim problemas futuros com entregas frustradas, aplicação de penalidades bem como oneração dos custos da licitação, uma vez que se mantido o prazo inicialmente proposto dificilmente será cumprido ensejando multa para o fornecedor, que certamente considerará nos custos iniciais. Nesse sentido, entendemos que podemos considerar o prazo de 90 dias para entrega. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 4

Na página 79, Item ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA, subitem 4., foi solicitado o seguinte: "Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas". PERGUNTA: O equipamento que iremos ofertar (equipamento para uso corporativo) necessita de utilização de retirada de 3(três) parafusos utilizados para que a bateria fique imóvel e trazendo maior durabilidade da mesma e ainda viabiliza a participação da Dell. Entendemos que será aceito equipamento com fixação da bateria através de parafusos. Está correto nosso entendimento?

2

Filial MG

Click TI Tecnologia Ltda.

CNPJ: 10.862.298/0004-45

Av. do Contorno, 6594 - Sala 701 - Bairro Savassi | Belo Horizonte / MG | CEP 30.110-044

+55 31 3268 9260

Questionamento 5

Na página 28, ITEM 5. TESTE DE CONFORMIDADE, subitem 5.21 foi solicitado o seguinte:

“O prazo para avaliação das amostras será de 05 (cinco) dias uteis a partir do momento do recebimento destas, sendo possíveis prorrogações neste prazo à critério da CMNL.

No subitem 5.2.3. foi solicitado o seguinte: “O envio de amostras será solicitado exclusivamente aos licitantes vencedores dos itens deste termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho solicitados”.

Na página 29, subitem 6.8, foi solicitado o seguinte: “O prazo para entrega dos equipamentos será contabilizado a partir do atesto de recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, salvo quando a CMNL optar por gerar imagem de disco padrão, caso em que a contagem do prazo terá início após o recebimento da imagem de disco padrão por parte da CONTRATADA.

Na página 31, ITEM 8. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, subitem 8.3, foi solicitado o seguinte: “Para agilidade dos trabalhos, a critério da CMNL, a CONTRATADA deverá homologar um equipamento junto ao Departamento de TI da CMNL, no qual serão configurados e instalados todos os aplicativos e softwares padrões para geração da imagem padrão de todas as estações de trabalho”.

Assim como no nosso questionamento referente ao prazo de entrega de 10 dias uteis para o objeto, o problema gerado pelo desabastecimento de componentes para fabricação de equipamentos eletrônicos, torna esse prazo de entrega para amostra extremamente inviável. Entendemos que as especificações técnicas descritas no edital garantem que a CMNL irá receber somente equipamentos de qualidade e por isso entendemos que não existe a necessidade de amostra. Nosso entendimento está correto?

Caso a CMNL mantenha a exigência de entrega de amostra, solicitamos que o prazo de entrega seja dilatado além de nos responder as perguntas abaixo:

- Está correto que deveremos apresentar 1(um) equipamento referente aos itens 1, 2, 3 e 4 (desktops e notebooks) idêntico a proposta, a título de amostra para avaliação técnica?
- Está correto que não será necessário apresentar amostra referentes aos itens 5 e 6 (servidores) idêntico a proposta, a título de amostra para avaliação técnica?

3

Filial MG

Click TI Tecnologia Ltda.

CNPJ: 10.862.298/0004-45

Av. do Contorno, 6594 - Sala 701 - Bairro Savassi | Belo Horizonte / MG | CEP 30.110-044

+55 31 3268 9260

-Está correto que a CONTRAITADA deverá gravar nos discos rígidos ou unidade tipo SSD/NVMe a imagem instalada com todos os aplicativos e softwares padrões da CMNL?

-Está correto que a geração desta imagem para cada item (1, 2, 3 e 4) será gerada pela equipe de TI da CMNL?

Questionamento 6

Na página 91, ITEM CONTROLADORA DE VIDEO, subitem 1, foi solicitado o seguinte: Interface controladora de vídeo capaz de operar no formato 16:9, no mínimo, na resolução de 1600x900 a 16 milhões de cores com o monitor ofertado".

Todos os servidores da Dell NÃO possuem resolução de 1600x900. Para viabilizar a participação da Dell, entendemos que poderemos ofertar monitor com resolução de 1.440x900. Está correto nosso entendimento?

Na página 106, ITEM CONTROLADORA DE VIDEO, subitem 1, foi solicitado o seguinte: Interface controladora de vídeo capaz de operar no formato 16:9, no mínimo, na resolução de 1600x900 a 16 milhões de cores com o monitor ofertado".

Todos os servidores da Dell NÃO possuem resolução de 1600x900. Para viabilizar a participação da Dell, entendemos que poderemos ofertar monitor com resolução de 1.440x900. Está correto nosso entendimento?

Filial MG

Click TI Tecnologia Ltda.

CNPJ: 10.862.298/0004-45

Av. do Contorno, 6594 - Sala 701 - Bairro Savassi | Belo Horizonte / MG | CEP 30110-044

+55 31 3268 9260

DADOS DA EMPRESA

Click TI Tecnologia Ltda.

Endereço: Av do Contorno, N° 6594, Sala 701, Bairro/Distrito: Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-044

CNPJ: 10.862.298/0004-45

Fone/Fax (67) 4062-7000 – Inscrição Estadual: 003946293.00-58 – Inscrição Municipal: 1.276.991/001-0

E-mail: anderson.fernandes@clickti.com.br

Belo Horizonte - MG, 27 de setembro de 2021.



CLICK TI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 10.862.298/0004-45

Anderson Ricardo Andrade Fernandes

RG: 5.214.812 – SSP/MG

CPF: 752.841.896-04

Filial MG

Click TI Tecnologia Ltda.

CNPJ: 10.862.298/0004-45

Av. do Contorno, 6594 - Sala 701 - Bairro Savassi | Belo Horizonte / MG | CEP 30110-044

+55 31 3268 9260